



**ATO DE MESA Nº 70 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretiva Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção aos artigos 321, 322, 323, e 324 , Capítulo III do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acordão de Parecer Prévio nº 3/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de contas Do Poder Executivo Municipal - Exercício 2013, aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias (art.324, parágrafo único), para exame e apreciação na forma da Lei.

Transcorrido este prazo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal, conforme art.324 do regimento Interno.

Fixa-se no Quadro de Avisos desta Casa de Leis, sítio oficial e cópia para cada vereador pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

  
**Leonardo de Paula Dias**  
1º Secretário